



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.805, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Laudos e Projetos técnicos, acompanhados da Art. n.º. 2019/13814, referentes ao Distrito Industrial Norte de nosso Município.

O Prefeito Municipal em exercício de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, Laudos e Projetos técnicos, acompanhados da Art. n.º. 2019/13814, referentes ao Distrito Industrial Norte de nosso Município, elaborado pelo Biólogo Márcio Freschi, CRBio – 53128-03D, conforme documentação existente no Processo Administrativo n.º 16734/2019.

Art. 2.º Fica, determinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, encaminhar o processo específico para aprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30. de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração